CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., conselheiros titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Luiz Antonio Barbosa, José Pais Rangel, Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, Jan Franciscus Maria Flachet e, ante as justificadas ausências dos Conselheiros titulares Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle e Willem Frans Alfons Van Twembeke, os seus respectivos suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Luiz Eduardo Simões Viana e José Carlos Cauduro Minuzzo. Presente também o senhor Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0006/2013, de 05 de agosto de 2013, a saber: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 – Aprovar a emissão de Debênture de Infraestrutura; Item 1.2 - Aprovar a incorporação, pela Companhia, da Companhia Energética São Salvador; Item 1.3 - Aprovar a participação de empresas controladas da Companhia no 5ª Leilão de Energia de Reserva - LER-05/2013 – da ANEEL; e Item 1.4 - Aprovar o contrato de empreitada para implantação da Usina Solar Fotovoltaica Nova Aurora – UFNA. **DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 – Matéria apresentada e não deliberada, devendo retornar em oportunidade futura; Item 1.2 - Nos termos da DD-525-0002, de 12.08.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e após os esclarecimentos prestados às indagações dos Conselheiros, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de incorporação da Companhia Energética São Salvador – CESS pela Tractebel Energia S.A., nos termos do Protocolo de Incorporação e Instrumentos de Justificação para Incorporação, a ser assinado entre as companhias, que fica arquivado na Companhia. Em atendimento ao estabelecido no inciso VIII do artigo 122 da Lei n.º 6.404/76, a matéria objeto desta deliberação deverá ser submetida à superior aprovação da Assembleia Geral. As Diretorias Executivas das Companhias ficam autorizadas a adotar todas as providências decorrentes desta deliberação. Item 1.3 – Apresentada a matéria e encerrados os debates que se sucederam, os conselheiros presentes decidiram pela não participação da Companhia e de suas empresas controladas no 5ª Leilão de Energia de Reserva - LER-05/2013 – da ANEEL. Item 1.4 – Nos termos da DD-525-0003, de 12.08.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de respondidas as indagações dos conselheiros, foi aprovado, por unanimidade, o contrato de empreitada para implantação da Usina Solar Fotovoltaica Nova Aurora – UFNA, ficando a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a adotar todas as providências necessárias decorrentes desta deliberação. Assuntos Gerais - Por fim, foi informado aos conselheiros presentes que o Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de

São Paulo não aceitou o Seguro Garantia ofertado na Medida Cautelar de Caução ajuizada em face do Governo do Estado do Estado de São Paulo, matéria discutida e deliberada na reunião anterior deste Conselho. Em decorrência e nos termos da DD-525-0004, de 12.08.2013, documento que fica arquivado na Companhia, submete-se aos senhores conselheiros proposta de contratação, por sua controlada Tractebel Energia Comercializadora Ltda., de uma Carta de Fiança Bancária, em substituição ao Seguro Garantia. Respondidas as indagações formuladas, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria Executiva da Tractebel Energia S.A. e de sua controlada, a Tractebel Energia Comercializadora Ltda., autorizadas a praticar todos os atos necessários à consecução desta deliberação, ficando convalidados os já praticados. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 13 de agosto de 2013.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro - Presidente da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Jan Franciscus Maria Flachet
Conselheiro

Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro
Conselheiro

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Luiz Eduardo Simões Viana
Conselheiro Suplente

José Carlos Cauduro Minuzzo
Conselheiro Suplente